

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

1 ° APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 102/2020

J. CARLOS BARRETO SANTOS JUNIOR, com endereço na Rua Doutor Antonio Astoufo, nº 18, Quadra 22, Pompilio Sampaio, Jequié-BA, CNPJ/MF Sob o 13.132.826/0001-56, através do seu representante legal, Sr José Carlos Barreto Santos Junior, portador do R.G. n.º 08.396.187-94, inscrito no CPF/MF sob o n.º 008.634.805-19, denominado **CONTRATADO**, observada a **Licitação modalidade Pregão eletrônico nº 026/2020**.

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: Apostilar o contrato nº102/2020 assinado em 22 de Julho de 2020, objetivando contratação de empresa para fornecimento de material de sinalização de trânsito.

Fica alterada, a Dotação Orçamentária, conforme abaixo:
Conforme contrato **onde se lê:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
PROJETO DE ATIVIDADE Nº 1067- AMPLIAÇÃO, MELHORIA DO SISTEMA DE TREFEGO
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE: 50 – RECEITAS PRÓPRIAS DE ENTENDIDADES DE ADM. INDIRETA

Leia-se:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
PROJETO DE ATIVIDADE Nº 1067- AMPLIAÇÃO, MELHORIA DO SISTEMA DE TREFEGO
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE: 00 – RECURSOS ORDINARIOS

LEI N º9.433 DE 01 DE MARÇO DE 2005
Art. 135 – Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

I – a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;

Art. 143 – Os Contratos regidos por Lei poderão ser alterados, mediante justificação expressa, nos seguintes casos:

§ 8º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou afinações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Jequié - BA, 03 de Agosto de 2020.

Luiz Sérgio Suzarte Almeida
Prefeito